

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. INDICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de brindes personalizados, em atendimento a Gerência Operacional, para doação em visitas realizadas por estudantes as dependências do SAAE Pirapora e também para as escolas participantes do projeto “*Separe Não Pare*”.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

Justifica-se a aquisição destes brindes para promoção da conscientização de estudantes sobre as questões ligadas ao cuidado com a água e com o descarte correto do lixo, priorizando a coleta seletiva, reduzindo assim a poluição do meio ambiente afim de promover um ambiente mais sustentável.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Observação: Todos os itens devem ser personalizados em Silkscreen, com a cor azul.

COD. PRODUTO SAAE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT (unid.)
	01	Squeeze em material plástico, com capacidade de 500 Ml	600
	02	Chaveiro abridor de metal formato “pé de galinha”	500
	03	Sacola tipo mochila em non-woven (80m/g2) termo-selado com ilhós de metal ecordão 4/1 preto. 330 x 400 mm.	600
	04	Caixa de cartão com 6 mini lápis de cor. 45x 90 x 9 mm	600
	05	Caneta Esferográfica em PP com acabamento frost. Até 1,5 km de escrita. ø10 x 142 mm	600
	06	Boné em microfibra Fecho de plástico, aba curva lisa	300

	07	Kit escolar 4 peças, sendo um estojo + uma caneta + uma borracha e um lápis.	600
--	----	--	-----

4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

A Proposta Comercial que será anexada junto com os documentos de habilitação, esta deverá ser elaborada através de planilha/tabela própria da empresa ou ser utilizado o modelo constante do Anexo II, em uma via, com identificação do fornecedor, nº do CNPJ, endereço, telefone e devidamente assinada, identificando quem está assinando a proposta, e deverá constar:

- Descrição do objeto, conforme especificação constante do Modelo de Planilha/Proposta de Preço – Anexo II.
- Indicação dos preços unitário, total e global da proposta, expressos em numeral, em moeda corrente, com duas casas decimais.

5. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 O objeto será executado de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

5.2 O prazo máximo para execução do objeto está estabelecido no Termo de Referência, e será contado a partir do recebimento da Nota de empenho emitida pelo SAAE.

5.3 Somente após a conferência e aprovação pelo requisitante, os itens serão considerados recebidos, observando-se:

- a) Somente poderão ser considerados recebidos e a nota fiscal liberada para pagamento após serem inspecionados pelo requisitante e dados como satisfeitos.
- b) A inspeção e fiscalização pelo SAAE não isenta, tampouco diminui a responsabilidade da licitante quanto à garantia do objeto.
- c) O SAAE deverá aceitar ou rejeitar o objeto, total ou parcialmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Não o fazendo, será considerado aceito.
- d) Caso o objeto seja rejeitado, a EMPRESA deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da notificação expedida pelo requisitante, providenciar a retificação em até 07 (sete) dias úteis no mesmo local.

6. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos orçamentários para esta aquisição correrão à conta da dotação orçamentária:

Atividade: 30.001.000.17.512.2013.2175.3.3.90.32.99.1501.000 – Operação e Manutenção do Sistema de Água, para o exercício de 2023.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1 Os custos relativos a quaisquer gastos ou despesas com transporte, descarregamento, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios (Frete CIF), correrão por conta da Contratada;
- 7.2 Os custos relativos a quaisquer gastos ou despesas com transporte, descarregamento, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios (Frete CIF), correrão por conta da Contratada;
- 7.3 No ato da entrega do objeto, a Seção de Material e Patrimônio através do Almoxarifado emitirá o recebimento provisório após a conferência dos serviços e conformidade dos dados da nota fiscal em relação à nota de empenho, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;
- 7.4 O recebimento definitivo será emitido pela servidora Ana Maria dos Santos Magalhães; telefone de contato (38) 999742819, e-mail controledaqualidade@saaepirapora.com.br.
- 7.5 O departamento responsável pelo recebimento definitivo do objeto terá no máximo 07 (sete) dias úteis após a entrega do objeto licitado para a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação do objeto;
- 7.6 O SAAE Pirapora reserva o direito de não aceitar o objeto licitado com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis;
- 7.7 Prazo de entrega será de 10 dias uteis, a contar do recebimento da nota de empenho pela empresa.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 8.2** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.3** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 8.4** A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 8.5** Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 8.6** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.7** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto.
- 8.8** A Fornecedora se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados neste instrumento, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, favorecer e garantir a qualidade do serviço.
- 8.9** A CONTRATADA obrigar-se-á ao cumprimento da legislação e portarias regulamentadoras de medicina e prevenção de acidente de trabalho, sendo

responsável pelos equipamentos e materiais a serem usados na prestação dos serviços, inclusive os de segurança exigidos por Lei.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1** Notificar a contratada, sobre qualquer irregularidade ou desconformidade do objeto com as especificações contidas neste Termo de Referência;
- 9.2** Após a devida conferência e certificação de conformidade com o Termo de Referência, atestar o recebimento do objeto no documento fiscal correspondente;
- 9.3** Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- 9.4** Rejeitar todo e qualquer serviço inferior e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 9.5** Efetuar recebimento provisório e definitivo do objeto deste Termo de Referência.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

Mediante entrega do objeto e após conferência pela área requisitante.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento será efetuado mediante entrega do objeto deste Termo de Referência pela CONTRATADA, condicionado à aprovação de conformidade, após a devida conferência pela área requisitante da CONTRATANTE;
- 11.2** A Nota Fiscal Eletrônica, deverá ser enviada à CONTRATANTE, demonstrando a quantidade total com os respectivos preços unitário e total das entregas. O arquivo xml gerado da Nota Fiscal Eletrônica deve ser enviado obrigatoriamente, via e-mail para compras@saaepirapora.com.br;
- 11.3** Os valores constantes da Nota Fiscal devem corresponder exatamente aos valores finais homologados, de acordo com o Contrato e eventuais aditivos firmados ou Nota de Empenho emitida pela Autarquia;
- 11.4** O SAAE/Pirapora-MG não efetuará o pagamento caso os valores da nota fiscal estejam em desacordo com o Contrato, eventuais aditivos ou Nota de Empenho;
- 11.5** Uma vez atestada a Nota Fiscal, a Seção Financeira dará ciência ao pagamento e caso haja alguma pendência, esta ficará retida, até que se resolva tal pendência;
- 11.6** Após liberação da Nota Fiscal a Tesouraria, efetuará o pagamento no prazo de até 10(dez) dias úteis sem incidência no período de qualquer reajuste ou correção de

preço, que será realizado na sede da CONTRATANTE e/ou através de conta corrente;

- 11.7** A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pela área requisitante.
- 11.8** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;
- 11.9** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- 11.10** Na ocorrência de atraso no pagamento devido pela CONTRATANTE, após o prazo estipulado no item 11.6, incidirão encargos, calculados “*pro rata die*”, com base na variação do INPC, sobre o valor do débito em atraso;
- 11.11** Não será permitida antecipação de pagamento.

12. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

- 12.1** A área competente para receber, autorizar, supervisionar e para conferir e fiscalizar o objeto será a Seção de Tratamento de Água e Esgoto Sanitário, através da Encarregada dos serviços de Controle da Qualidade da Água e Esgoto Sanitário.
- 12.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Autarquia ou de seus agentes prepostos.

13. SANÇÕES:

- 13.1** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato, por ocorrência;
 - b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o SAAE/Pirapora-MG, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

13.2 O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Autarquia. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

13.3 As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei em vigor.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ JUSTIFICATIVA

14.1 Menor preço por lote. Este critério foi definido em função de uma melhor negociação com o fornecedor, considerando ainda a logística.

Pirapora-MG, 05 de agosto de 2023.

Atenciosamente;

Ana Maria dos Santos Magalhães

Enc. Serviços Laboratório de Água e Esgoto

SAAE Pirapora

ANEXO II

MODELO PLANILHA-TABELA/PROPOSTA COMERCIAL

Valor total da proposta:	R\$ _____, ____ (_____)		
Razão social do licitante:			
CNPJ:			
Endereço:			
E-mail:			
Telefone:			
Nome do fornecedor da cotação:			
Assinatura:			
ITEM 01– (_____)			
COD. PROD UTO SAAE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT (unidade)
	01	Squeeze em material plástico, com capacidade de 500 ML	600
	02	Chaveiro abridor de metal formato “pé de galinha” .	500
	03	Sacola tipo mochila em non-woven (80m/g2) termo-selado com ilhós de metal ecordão 4/1 preto. 330 x 400 mm.	600
	04	Caixa de cartão com 6 mini lápis de cor. 45x 90 x 9 mm	600
	05	Caneta Esferográfica em PP com acabamento frost. Até 1,5 km de escrita. ø10 x 142 mm	600
	06	Boné em microfibra Fecho de plástico, aba curva lisa	300
	07	Kit escolar 4 peças, sendo um estojo + uma caneta + uma borracha e um lápis.	600